LEI Nº 4.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre as Alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2023, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2023, com a inclusão de ações, exclusão de ações e Alterações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º. As inclusões, exclusões e alterações de valores em ações, visam à adequação a nova administração a alteração de valores das ações, visa à adequação realidade econômica e administrativa do município, pois o Plano Plurianual foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entregará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
29/11/22
Ass.